

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

2023



Autoridade de Monitoramento da LAI
(AMLAI/UFMA): Maria da Conceição
Pereira de Sousa (Portaria GR nº
614/2021-MR)

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DO
CUMPRIMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS 2023**

Apresentação do Relatório Anual de Monitoramento da LAI e do PDA (2023) pela AMLAI, em conformidade à Lei de Acesso à Informação.

São Luís
2024

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento da LAI e do PDA 2023, apresenta o cumprimento das exigências legais concernentes ao Decreto 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no que se refere às demandas de acesso à informação pelo Serviço de Acesso à Informação – SIC (Transparência Passiva), implementação e cumprimento do rol mínimo de informações de interesse público publicizadas no portal eletrônico da Instituição do menu Acesso à Informação (Transparência Ativa), bem como o cumprimento do Decreto 8.777/2016 e da Resolução CGINDA 3/2017, relacionados à execução do Plano de Dados Abertos (PDA).

Além disso, o relatório traz recomendações e sugestões de melhorias para a Transparência Ativa e Passiva, com o objetivo de aprimorar o atendimento ao cidadão e fortalecer o controle social. Portanto, o foco principal está na análise dos dados relacionados ao cumprimento das disposições legais vigentes, visando prestar contas à sociedade de forma clara e transparente.

SUMÁRIO

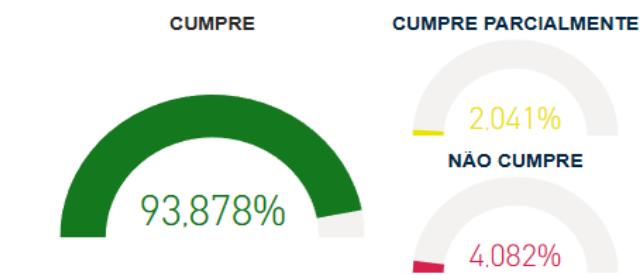
APRESENTAÇÃO.....	2
1 MONITORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA	4
1.1 Transparência Ativa: Publicização do rol mínimo de itens de interesse público e Carta de Serviços.....	4
1.2 Transparência Passiva: Serviço de Informação ao Cidadão – pedidos de acesso à informação.....	5
2 MONITORAMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)	8
3 RECOMENDAÇÕES.....	9

1 MONITORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

1.1 Transparência Ativa: Publicização do rol mínimo de itens de interesse público e Carta de Serviços

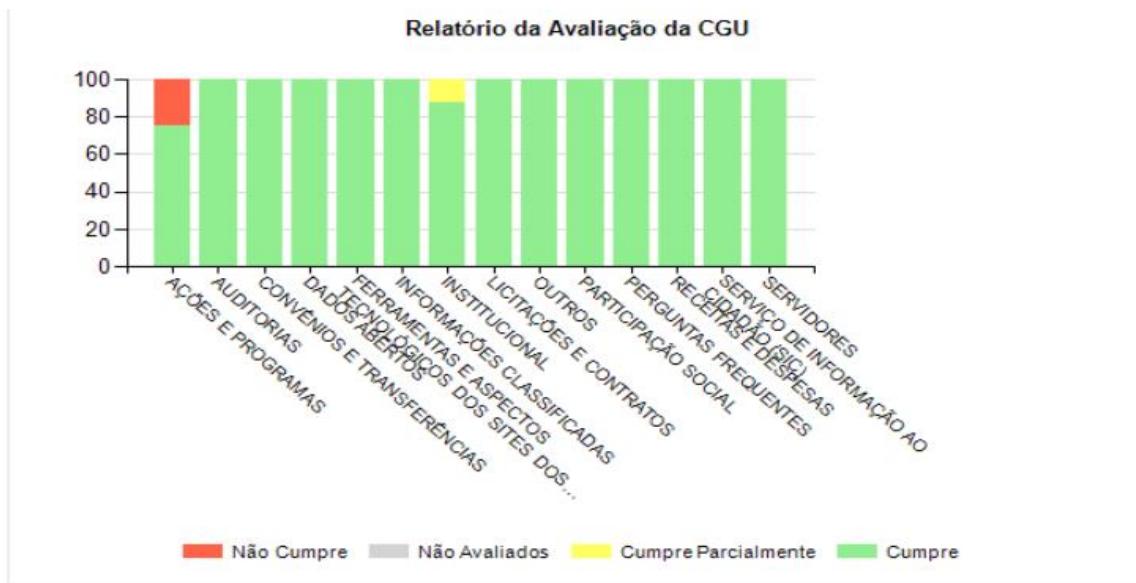
Em 2023, os números referentes ao cumprimento dos itens obrigatórios do Sistema de Transparência Ativa (STA) pela UFMA continuou crescendo – de 15 itens no ano de 2022 para 46 itens (93,87%) cumpridos totalmente em 2023, além de 1 item (2,04%) cumprido parcialmente e apenas 2 itens (4,08%) não cumpridos, do total de 49 (Gráfico 1 e 2).

Gráfico 1 – Itens de Transparência Ativa avaliados



Fonte: CGU (2023).

Gráfico 2 – Itens cumpridos e não cumpridos do STA por Assunto*



Nota: (*) Quantidade de Itens Avaliados pela CGU: 49; Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre': 46; Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Não Cumpre': 2; Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre Parcialmente': 1.

Fonte: CGU (2023).

Os dados refletem a preocupação, empenho e engajamento da Instituição para não somente cumprir os requisitos legais, mas também propiciar de modo mais dinâmico a transparência ativa e o controle social do cidadão.

O Quadro 1 destaca os itens não cumpridos ou cumprido parcialmente com as respectivas observações e sugestões.

Quadro 1 – Itens de transparência cumpridos parcialmente ou não cumpridos pela UFMA

ASSUNTO	ITEM	STATUS	OBSERVAÇÃO	SUGESTÃO
Institucional	8	Cumpre parcialmente	Não foram localizados currículos de todos os ocupantes de cargos de direcção e assessoramento	Complementação da informação requerida no item do submenu indicado
Ações e Programas	4 e 7	Não cumpre	Disponibilização dos itens em local apropriado	Verificação e inclusão da informação no local indicado

Fonte: Adaptado de CGU (2023).

Ainda na seara da Transparência Ativa, faz-se referência à atualização e publicização da Carta de Serviços UFMA 2023, documento que dentre outros, apresenta as rotinas e/ou contatos para obtenção dos principais serviços da Universidade.

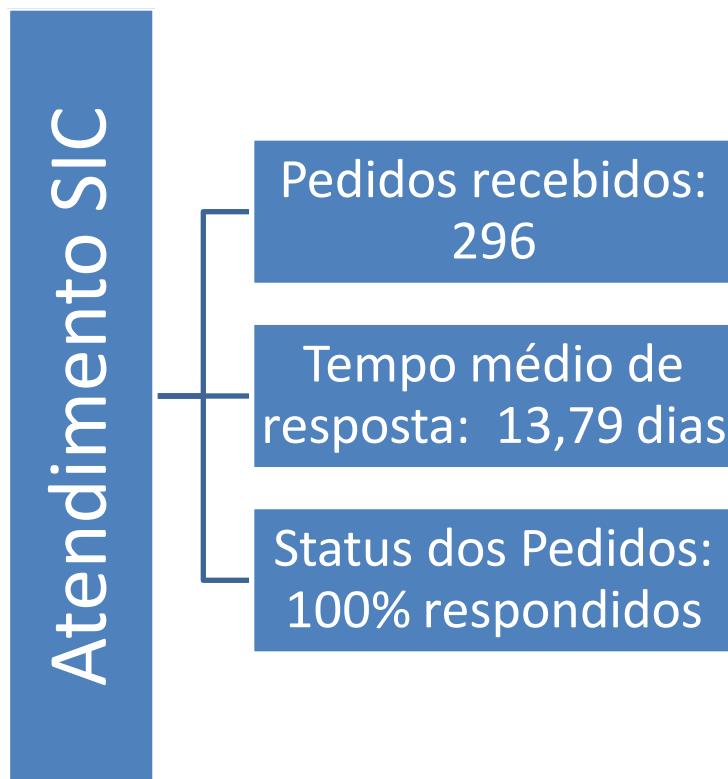
1.2 Transparência Passiva: Serviço de Informação ao Cidadão – pedidos de acesso à informação

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) está alocado na Ouvidoria da UFMA e tem como principal atividade receber e responder os pedidos de acesso à informação registrados no Fala.Br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), disponível no site <falabr.cgu.gov.br>, em que a Universidade é partícipe.

Os pedidos de acesso à informação referem-se à transparência passiva, tendo o monitoramento da equipe do SIC para os protocolos recebidos e respectivos encaminhamentos de respostas ao cidadão dentro dos prazos legais, em linguagem acessível e preservação de dados pessoais.

No que se refere ao atendimento dos protocolos recebidos de acesso à informação despontaram no exercício de 2023, conforme os dados do Painel da LAI, apresentados nas Figuras 1, Tabela 1 e Quadro 2 a seguir, que mostram o total de atendimento, tipos de decisão e satisfação do cidadão, respectivamente, durante o ano.

Figura 1 – Atendimento SIC – 2023



Fonte: Adaptado de CGU (2023).

Tabela 1 – Tipos de Decisão aos Pedidos Respondidos – 2023

TIPOS DE DECISÃO AOS PEDIDOS RESPONDIDOS		
Decisão	Pedido Respondido	% Respondido
Acesso Concedido	271	91,55
Acesso Negado	2	0,68
Acesso Parcialmente Concedido	6	2,03
Informação Inexistente	7	2,36
Pergunta Duplicada	7	2,36
Órgão não tem competência	2	0,68
Não é Acesso à Informação	1	0,34
TOTAL	296	100

Fonte: CGU (2023).

Quadro 2 – Satisfação do Usuário

QUESTIONAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DA RESPOSTA	
Atendeu Plenamente = 4,38 ⁽¹⁾	Fácil compreensão = 4,42 ⁽¹⁾
Total de Participação ⁽²⁾	23

Nota: ⁽¹⁾ Escala de 1 a 5; ⁽²⁾ Relativo aos registros de opinião na pesquisa de satisfação.
Fonte: CGU (2023).

Porém, há que se registrar que apesar da grande evolução dos indicadores, algumas unidades responsáveis pela prestação das informações oferecem respostas apenas no limite final do prazo, não fazem uso de linguagem acessível ou não indicam de forma objetiva, onde as informações solicitadas podem ser encontradas, mesmo sabedoras de que tais informações encontram-se disponíveis no portal institucional ou no portal de dados abertos da UFMA (<http://dadosabertos.ufma.br>).

Em tais situações, a equipe do SIC atua, fazendo a mediação e adequação das respostas antes de encaminhá-las ao solicitante, o que certamente pode afetar o atendimento e a entrega das informações dentro de um prazo mais rápido. Portanto, é fundamental que os setores da Instituição fiquem atentos aos prazos e à forma como as respostas são apresentadas, para que o processo seja o mais ágil e compreensível possível.

2 MONITORAMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

Em abril de 2023, a Comissão de Governança Digital e Segurança da Informação (CGDSI) designada pela Portaria GR nº 614/2021-MR, aprovou o atual Plano de Dados Abertos da UFMA (PDA 2023-2025). O Plano pode ser consultado na íntegra, no Portal da UFMA (www.ufma.br), aba Acesso à Informação, ícone Dados Abertos, opção “Documentos do PDA” ([link](https://portalpadrao.ufma.br/transparencia/acesso-a-informacao/dados-abertos/) direto <https://portalpadrao.ufma.br/transparencia/acesso-a-informacao/dados-abertos/>).

Os conjuntos de dados abertos da UFMA estão disponíveis para consulta no endereço <http://dadosabertos.ufma.br>, e, também consultáveis por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos, no endereço <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/universidade-federal-do-maranhao-ufma>.

No ano de 2023, os conjuntos foram distribuídos em 6 grupos efetivos, a saber: Administrativo, Ensino, Extensão, Institucional, Pesquisa e Recursos Humanos. Cada grupo foi formado por um conjunto de dados específicos, visualizáveis no formato PDF e CSV, somando um total de 22 conjuntos de dados abertos, sem registro de inclusão de novos conjuntos.

Lamentavelmente, no exercício de 2023, apenas 1 conjunto de dados pertencente ao grupo Institucional foi devidamente atualizado, permanecendo todos os demais sem nenhuma alteração.

Diante desse cenário, faz-se necessário a abertura de mais conjuntos de dados, bem como a atualização regular dos demais, de modo a consolidar a transparência ativa e o controle social.

3 RECOMENDAÇÕES

No ano de 2022, relativo à Transparência Ativa, a UFMA atendia a poucos itens do rol de informações de interesse público previsto na Lei de Acesso à Informação e gerenciáveis no Sistema de Transparência Ativa (STA). Contudo, observou-se que, em 2023, houve um progresso exponencial, já que, dos 49 itens do STA, a Universidade cumpriu 46 itens totalmente e 1 item parcialmente, deixando de cumprir apenas 2 itens. Esse avanço representa uma grande evolução e faz parte de um processo contínuo de aprimoramento.

Por outro lado, o PDA da Instituição não apresenta todos os conjuntos atualizados, bem como não possui disponíveis o total de conjuntos previstos.

Assim, recomenda-se a adoção de boas práticas para fortalecer a transparência como um todo, garantindo o cumprimento total de todos os itens do STA e o acompanhamento do cronograma do Plano de Dados Abertos, a fim de evitar falhas nas atualizações, novas inclusões dos conjuntos de dados, bem como na divulgação do documento.

Relativo à Transparência Passiva, embora expressivamente os números sejam muito positivos, é possível pensar e incrementar novas soluções, a fim de aprimorar cada vez mais os indicadores, por isso, recomenda-se diálogo mais aproximado com as áreas para promover ao cidadão, respostas em linguagem acessível e em tempo mínimo, assegurando o controle e participação social.

Para finalizar, dar-se conhecimento deste Relatório à Autoridade Máxima da Universidade, bem como à sociedade em geral, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI).